



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2021

O(A) INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS (IFFar – JC), com sede no(a) RS RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Cx. Postal 38, CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos – RS, e-mail: licitações.jc@iffarroupilha.edu.br, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0002-39, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, Pro Tempore Rodrigo Carvalho Carlotto, nomeado(a) pela Portaria nº 0431 de 30 de dezembro de 2020 publicada no DOU de 01 de dezembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1610622, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020 publicada no DOU de 27/11/2020 processo administrativo n.º 23239.000947/2020-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ferramentas, especificados nos itens 13; 37; 41; 45; 119; 121; 125; 141; 157; 158; 159; 188; 222; 228; 238; 273 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 03/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ: **08.658.622/0001-13** – Endereço: **RUA MAURICIO CARDOSO, 737 - SALA 3 - CENTRO**, CEP: 98400-000; Município: Frederico Westphalen, Estado: Rio Grande do Sul E-mail: JAIME@VITAZA.COM.BR; Telefone: (55) 37 44-1575. Representante Legal: **JAIME JOSE VITALLI**; CPF: **460.209.260-87**

08.658.622/0001-13 - J. J. VITALLI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13	ALICATE DESCASCAR FIO	Unidade	12	R\$ 110,5900	R\$ 94,3700	R\$ 1.132,4400
Marca: WORKER Fabricante: WORKER Modelo / Versão: 406414 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alicate descascador comprimento de 9", em aço carbono, lâmina pintada, cortes retificados, empunhadura em plastisol, utilizado para desencapar fios, prensar terminais, cortar cabos elétricos de cobre e parafusos de alumínio. Ref 406414						
37	BROCA	Jogo	39	R\$ 75,9000	R\$ 38,2500	R\$ 1.491,7500
Marca: KALA Fabricante: KALA Modelo / Versão: 960241 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca de aço rápido 3 mm, polida, para metal, comprimento 61 mm, jogo com 10 unidades. Ref 960241						
41	BROCA	Unidade	57	R\$ 31,4800	R\$ 18,4300	R\$ 1.050,5100
Marca: KALA						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

Fabricante: KALA					
Modelo / Versão: 960454					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca em aço rápido de 12 mm. Brocas helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita. Ref 960454					
45	BROCA	Unidade	190	R\$ 4,0800	R\$ 1,4600 R\$ 277,4000
Marca: KALA					
Fabricante: KALA					
Modelo / Versão: 960241					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca em aço rápido de 3 mm. Brocas helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita. Ref 960241					
119	CORTADOR PISO	Unidade	6	R\$ 438,5500	R\$ 283,3700 R\$ 1.700,2200
Marca: WORKER					
Fabricante: WORKER					
Modelo / Versão: 866695					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTADOR PISO, MATERIAL AÇO, TAMANHO CORTE 60. ref. 866695					
121	DESEMPENADEIRA MANUAL	Unidade	11	R\$ 12,1000	R\$ 12,1000 R\$ 133,1000
Marca: ROMA					
Fabricante: ROMA					
Modelo / Versão: 590-L					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desempenadeira manual, em plástico, com espuma 15x 26 cm, para uso em reboco. Ref 560 I					
125	DISCO CORTE	Unidade	200	R\$ 3,4100	R\$ 1,9700 R\$ 394,0000
Marca: KALA					
Fabricante: KALA					
Modelo / Versão: 842630					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco corte, material: óxido alumínio, diâmetro: 114,30 mm, diâmetro furo: 22,22 mm, características adicionais: reforçado tela fibra de vidro, espessura: 1 mm. Ref 842630					
141	ENXADA	Unidade	69	R\$ 25,1200	R\$ 25,1200 R\$ 1.733,2800
Marca: PANDOLFO					
Fabricante: PANDOLFO					
Modelo / Versão: 050-15+1015					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enxada larga 248 x 302mm, com cabo de madeira de Lei. Ref 050 15 + 1015					
157	FOICE	Unidade	5	R\$ 23,4000	R\$ 23,4000 R\$ 117,0000
Marca: TRAMONTINA					
Fabricante: TRAMONTINA					
Modelo / Versão: 168300+1341					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Foice Roçadeira com Cabo 1,00m e Olho de 35mm. Ref 168300 + 1341					
158	FOICE	Unidade	25	R\$ 28,0000	R\$ 27,8300 R\$ 695,7500
Marca: TRAMONTINA					
Fabricante: TRAMONTINA					
Modelo / Versão: 168300+22745					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOICE, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO LÂMINA 40, COMPRIMENTO CABO 1,50. ref. 168300					
159	FOICE	Unidade	5	R\$ 19,5100	R\$ 19,5000 R\$ 97,5000
Marca: TRAMONTINA					
Fabricante: TRAMONTINA					
Modelo / Versão: 168300					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOICE, MATERIAL: AÇO, DUREZA: 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ENVERNIZADA, TIPO: RIO GRANDE, COMPRIMENTO LÂMINA: 295 MM, COMPRIMENTO OLHO: 100 MM, OLHO: 35 MM, PESO: 860 G. ref. 168300					
188	LÂMINA SERRA MANUAL	Unidade	120	R\$ 6,3200	R\$ 6,3200 R\$ 758,4000
Marca: COLLINS					
Fabricante: COLLINS					
Modelo / Versão: 977829					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmina de serra manual rígida de aço rápido, comprimento de 12 - mínimo 300mm, largura de 13mm; espessura de 0,6mm; 32 dentes por polegada; p/ cortar ferro. Ref 977829					
222	PAQUÍMETRO UNIVERSAL	Unidade	38	R\$ 234,1200	R\$ 136,7600 R\$ 5.196,8800
Marca: WORKER					
Fabricante: WORKER					
Modelo / Versão: 111317					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAQUÍMETRO UNIVERSAL CAPACIDADE 150 MM LEITURA DE 0,02 MM CAPACIDADE: MM / 6" GRADUAÇÃO: 0,02 MM / 001'' FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERADO E DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE ESCALA E CURSOR CROMADO FOSCO PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA MEDIDA FACES DE					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

MEDICÃO TEMPERADAS, ANTICORROSIVAS E FINAMENTE LAPIADAS, PARA ASSEGURAR MEDIÇÕES COM EXATIDÃO 150. ref. 111317					
228	PEDRA AFIAR	Unidade	12	R\$ 18,5100	R\$ 11,7900 R\$ 141,4800
Marca: WORKER Fabricante: WORKER Modelo / Versão: 202606 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRA AFIAR, PEDRA DE AFIAR. Ref 202606					
238	RASTELO	Unidade	25	R\$ 18,5800	R\$ 11,3100 R\$ 282,7500
Marca: CROP Fabricante: CROP Modelo / Versão: 315-07+19166 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rastelo Curvo (Ancinho)-Rastelo curvo tipo ANCINHO, 14 dentes, fabricado em aço carbono temperado. Altura s/cabo 8,00cm, Largura s/cabo 32,0 cm. Encaixe do cabo 3,00cm. Com cabo de madeira de 150cm. Ref 315 07 + 19166					
252	SERROTE CARPINTEIRO	Unidade	22	R\$ 33,5600	R\$ 32,0000 R\$ 704,0000
Marca: RAMADA Fabricante: RAMADA Modelo / Versão: 348007 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERROTE CARPINTEIRO, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO, DUREZA ALTA DUREZA, MATERIAL CABO MADEIRA, QUANTIDADE FUROS 6, TIPO TRAVADO, COMPRIMENTO 20, ESPESSURA 0,7. ref 348007					
273	TRENA	Unidade	43	R\$ 55,2000	R\$ 33,5000 R\$ 1.440,5000
Marca: WORKER Fabricante: WORKER Modelo / Versão: 536849 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 25, COMPRIMENTO 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUAÇÃO: MM/POL; SISTEMA AMORTECEDOR IMPACTO, TIPO REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO COM FREIO DA RÉGUA. Ref 536849					
				Total do Fornecedor:	R\$ 17.346,9600

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Itens Pregão 03/2020		
Item 13		
UASG	Tipo	Quantidade Homologada
158504 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	Participante	5
155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Participante	2
158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Participante	4
158263 - INST.FED.DO RIO GRANDE DO SUL/CAMPUS SERTÃO	Participante	1
Item 37		
UASG	Tipo	Quantidade Homologada
158269 - INST.FED.FARROUP./CAMPUS JULIO DE CASTILHOS	Gerenciadora	10
158504 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	Participante	3
158268 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SÃO VICENTE	Participante	10
158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Participante	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Participante	1
Item 41		
UASG	Tipo	Quantidade Homologada
158504 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	Participante	25
158268 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SÃO VICENTE	Participante	10
158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Participante	7
155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Participante	15
Item 45		
UASG	Tipo	Quantidade Homologada
158504 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	Participante	175
158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Participante	15
Item 119		
UASG	Tipo	Quantidade Homologada
158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Participante	2
158268 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SÃO VICENTE	Participante	2
155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Participante	1
158263 - INST.FED.DO RIO GRANDE DO SUL/CAMPUS SERTÃO	Participante	1
Item 121		
UASG	Tipo	Quantidade Homologada
158504 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	Participante	5
158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Participante	4
155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Participante	2
Item 125		
UASG	Tipo	Quantidade Homologada
158504 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	Participante	20
158263 - INST.FED.DO RIO GRANDE DO SUL/CAMPUS SERTÃO	Participante	50
158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Participante	50
155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Participante	10
158266 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SANTO AUGUSTO	Participante	70
Item 141		
UASG	Tipo	Quantidade Homologada
158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Participante	14
158268 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SÃO VICENTE	Participante	40
158266 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SANTO AUGUSTO	Participante	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Participante	5
Item 157		
UASG	Tipo	Quantidade Homologada
158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Participante	5
Item 158		
UASG	Tipo	Quantidade Homologada
158268 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SÃO VICENTE	Participante	10
158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Participante	10
155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Participante	5
Item 159		
UASG	Tipo	Quantidade Homologada
154628 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.CÂMPUS JAGUARI	Participante	2
155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Participante	3
Item 188		
UASG	Tipo	Quantidade Homologada
158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Participante	100
155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Participante	20
Item 222		
UASG	Tipo	Quantidade Homologada
158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Participante	14
Item 228		
UASG	Tipo	Quantidade Homologada
158263 - INST.FED.DO RIO GRANDE DO SUL/CÂMPUS SERTÃO	Participante	6
154628 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.CÂMPUS JAGUARI	Participante	2
158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Participante	1
155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Participante	3
Item 238		
UASG	Tipo	Quantidade Homologada
158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Participante	10
158266 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SANTO AUGUSTO	Participante	15
Item 252		
UASG	Tipo	Quantidade Homologada
158268 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SÃO VICENTE	Participante	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Participante	5
158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Participante	12
Item 273		
UASG	Tipo	Quantidade Homologada
158504 - INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	Participante	10
158268 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SÃO VICENTE	Participante	10
155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Participante	13
158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Participante	10

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*

Júlio de Castilhos, 04 de fevereiro de 2021.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Rodrigo Carvalho Carlotto

Diretor Geral

Port. Nº 431/2020

JAIME JOSE VITALLI

CPF: 460.209.260-87

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha

Valério Armando de Miranda Vieira

CPF: 727.356.430-34

Daniel de Melo Jacobsen

CPF 005.303.220-99